

Minuta do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial - PET

Apresentação

O presente Manual de Orientações Básicas rege o funcionamento do Programa de Educação Tutorial - PET e foi elaborado com a finalidade de oferecer orientação didático-pedagógica ao desenvolvimento das atividades dos grupos e garantir a unidade nacional do programa. As orientações nele contidas devem ser interpretadas seguindo esse princípio.

As normas e procedimentos aqui estabelecidos poderão ser revistos pela Comissão de Avaliação do PET e referendados pelo Conselho Superior do Programa de Educação Tutorial, sempre que necessário.

Introdução

Criado em 1979 e inicialmente denominado de Programa Especial de Treinamento - PET, o Programa esteve, durante 20 anos, sob o acompanhamento e avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Esse período foi importante para, entre outros aspectos, revelar sua qualidade acadêmica e demonstrar a capacidade de mobilização de seus integrantes. Em dezembro de 1999, tal Programa foi transferido para a Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação (MEC) e, em 2004, passou a ser identificado como Programa de Educação Tutorial. A partir de 2005, o PET passou a ser regido pela Lei 11180 de 23 de setembro de 2005 e pela portaria MEC nº 3385, de 29 de setembro de 2005. O estabelecimento de um marco legal foi fundamental para a consolidação do PET como programa dedicado à qualificação da graduação das universidades brasileiras. Atualmente o PET é regido pela portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, modificada pela portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e está sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Relações Estudantis (CGRE) da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação (DIPES) da SESu/MEC.

O Programa é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos estudantes, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades que complementem a formação acadêmica, procurando atender plenamente às necessidades da graduação e ampliar, diversificar e aprofundar os percursos acadêmicos dos estudantes envolvidos direta ou indiretamente com o programa. Espera-se, assim, proporcionar a melhoria da qualidade acadêmica da graduação.

O processo formativo proposto pelo programa está embasado no desenvolvimento de atividades coletivamente organizadas pelos grupos, que visam garantir aos estudantes de graduação oportunidades de vivenciar experiências não presentes em estruturas curriculares convencionais. O programa pretende oferecer oportunidades de diversificar e favorecer a formação acadêmica ampla.

O Programa de Educação Tutorial constitui-se em uma modalidade de investimento acadêmico em cursos de graduação para o desenvolvimento de compromissos epistemológicos, pedagógicos, éticos e sociais. Com uma concepção baseada nos moldes de grupos tutoriais de aprendizagem, e orientado pelo objetivo de formar globalmente o estudante, o PET não visa apenas proporcionar ao discente uma gama nova e diversificada de conhecimento acadêmico, mas assume a responsabilidade de contribuir para sua melhor qualificação como indivíduo e como membro da sociedade.

Assim, a médio e longo prazos, a SESu espera fomentar, nas diversas áreas do conhecimento, a formação de profissionais de nível superior, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social. Espera-se formar profissionais que sejam capazes de uma atuação no sentido da transformação da realidade nacional. Todas essas iniciativas são o reconhecimento de que a Educação Tutorial configura-se como um importante instrumento para elevação da qualidade da Educação Superior no nível de graduação.

Capítulo I

1. Concepção Filosófica, Objetivos e Orientações Didático-pedagógicas do Programa

1.1. Concepção Filosófica

A constituição de um grupo tutorial, para desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, visa oportunizar aos estudantes a possibilidade de ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica e cidadã.

A Educação Tutorial, como realizada no PET, pressupõe um processo participativo, colaborativo e dialógico de aprendizagem e produção do conhecimento, com relações tutoriais horizontalizadas e diversificadas, estando essa forma de educação diretamente vinculada ao trabalho coletivo e à realização de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. A Educação Tutorial promove o desenvolvimento de atitudes proativas frente a situações novas, aperfeiçoa habilidades de autonomia para resolução

de problemas e permite que os estudantes se tornem cada vez mais independentes na administração de suas necessidades de aprendizagem. A formação que dela resulta deve ser ética, política e socialmente comprometida, fomentando a cidadania e o senso crítico dos integrantes do programa para o exercício profissional consciente.

O tutor é o responsável legal, perante a IES e a SESu, pelo planejamento e supervisão das atividades bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a colaboração de outros docentes da IES para a execução de suas atividades. Cabe a ele orientar os discentes na busca por uma aprendizagem segura, relevante, ativa, compartilhada, planejada e adequada às necessidades do grupo. O tutor não deve se restringir a acompanhar a formação tecnocientífica do discente, mas deve agir de forma integrada ao o grupo, participando em todos os estágios da organização, execução e avaliação das atividades.

Dentro do programa, a IES é responsável por dar o suporte administrativo para a instalação e manutenção dos grupos, desenvolver o processo de avaliação institucional e contribuir para a construção do significado acadêmico-pedagógico das atividades, garantindo a autonomia dos mesmos. Essas três funções devem ser desenvolvidas de forma coordenada por todos os atores responsáveis pelo programa na IES.

Um grupo PET está vinculado a alguma estrutura institucional de graduação da universidade, que pode variar conforme a abrangência do grupo, considerando o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) vinculados.

Para promover uma política de acompanhamento e avaliação do PET, em cada instituição existe o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, que é um colegiado mantido pela própria instituição, formado por tutores e integrantes discentes do PET e por membros indicados pela administração da IES, incluindo o interlocutor PET. O interlocutor PET é designado pela IES com a finalidade de apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu.

Cabe ao CLAA realizar o acompanhamento, a avaliação e a orientação dos grupos quanto ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na Portaria PET em vigor e neste Manual, bem como homologar as decisões tomadas pelas Pró-Reitorias e Colegiados de Cursos nas questões referentes ao Programa.

O PET é um programa de longo prazo que realiza, dentro da universidade brasileira, um processo de formação acadêmica embasado nos princípios da Educação Tutorial, valorizando a formação em nível de graduação e promovendo a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, o PET pretende

estimular a criação de um modelo pedagógico para a nossa universidade em acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Brasileira e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

1.2. Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos discentes envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação e para a promoção do sucesso acadêmico;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, técnica, tecnológica, cultural, social e política;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, que referenciem a revisão de projetos pedagógicos, flexibilização curricular e articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da Educação Tutorial como prática de formação na graduação;
- h) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- i) Contribuir para que compromissos socioambientais e étnico-raciais estabeleçam como esse profissional tratará as relações raciais e de gênero e as questões ambientais e sociais.

1.3. Orientações didático-pedagógicas do PET

O PET é um programa de longo prazo que incentiva a melhoria da graduação por meio de atividades coletivas, de caráter interdisciplinar, promovendo a formação

ampla e objetivando o desenvolvimento de um cidadão com visão de mundo diversificada e com responsabilidade social.

1.3.1. A Formação Ampla

Por formação ampla entende-se o processo que dá atenção consciente e voluntária às seguintes dimensões:

- a) **a apropriação de conhecimentos, técnicas e práticas associadas à área de atuação profissional** – tal formação deve ser consistente e de qualidade, mas deve, ao mesmo tempo, oportunizar a vivência de um conjunto diversificado de experiências, evitando a especialização precoce e/ou um processo de aprofundamento que impossibilite a construção de uma visão ampla, crítica e diversificada sobre áreas de conhecimento presentes na futura atuação profissional;
- b) **a construção da autonomia** - esse aspecto deve promover a tomada de consciência por parte do estudante sobre sua própria formação, levando-o à independência na tomada de decisões sobre seu percurso acadêmico na universidade e sobre sua vida profissional;
- c) **o estabelecimento de valores e compromissos** - a formação acadêmica está associada ao estabelecimento de valores e compromissos de diversas naturezas: os compromissos epistemológicos, que definem quais conhecimentos serão considerados relevantes na formação do indivíduo; os compromissos éticos e políticos, que definirão os rumos da ação do futuro profissional; os compromissos socioambientais e étnico-raciais que, definirão como esse profissional tratará as relações raciais e de gênero e como tratará as questões ambientais e sociais.

1.3.2 A atividade como mediador da formação

O desenvolvimento de atividades coletivamente organizadas é o instrumento mediador da formação ampla oferecida pelo PET. O planejamento e a realização das atividades desenvolvidas pelos grupos tutoriais do Programa seguem uma sequência de etapas coordenadas. Inicialmente, o grupo identifica uma demanda ou necessidade a ser suprida, que pode ter origem no próprio grupo, na graduação, em outros espaços acadêmicos ou fora da universidade, no espaço de atuação extensionista do grupo. A seguir, para atender à demanda ou suprir a necessidade, o grupo propõe uma atividade, traça os seus objetivos, define as ações que serão executadas e coordena os meios e condições de sua realização.

No desenvolvimento da atividade, os participantes, membros do grupo ou não, terão que se apropriar de conhecimentos, técnicas e/ou práticas necessárias à realização da mesma e à consecução dos seus objetivos. Essa apropriação é parte da obtenção dos meios e recursos para a realização da atividade. Também a necessidade de agir em diferentes ambientes e em relação com diferentes públicos levará à escolha e à fixação dos valores associados a essas práticas. As diversas apropriações realizadas estabelecem o processo de formação dos envolvidos e é concomitante com o desenrolar da atividade executada.

O significado da atividade é dado pela vinculação entre os objetivos traçados e a demanda que lhe deu origem. Esse significado é objeto de constante interpretação e negociação entre os envolvidos. Mais uma vez se destaca o caráter coletivo da formação no âmbito do PET, pois o significado das atividades não se estabelece apenas no âmbito do grupo, mas também em todas as instâncias coletivas envolvidas em sua ação. Nessas instâncias se incluem a comunidade acadêmica da universidade com a qual o grupo interage, a comunidade externa presente nos espaços de atuação extensionista e o relacionamento com outros grupos PET, presentes nos eventos coletivos do programa, como Interpet's e encontros estaduais, regionais e nacionais de grupos PET.

Cada grupo deverá planejar as atividades a serem executadas anualmente e enviar, via sistema, para a Pró-Reitoria, que encaminhará ao CLAA para análise e parecer. A partir da avaliação, o CLAA poderá sugerir modificações. Após esse processo, o Planejamento Anual de Atividades é encaminhado à Pró-Reitoria que, com base no parecer do CLAA, poderá homologá-lo ou retornar ao grupo para realização de adequações.

Para a execução das atividades, o tutor poderá recorrer à colaboração dos docentes de graduação e de pós-graduação do curso ou cursos ao qual o grupo está vinculado, bem como a de outros docentes da IES. É recomendável que a instituição estimule a realização de eventos acadêmicos, divulgando as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão dos grupos, com participação da comunidade.

1.3.3 As categorias da Educação Tutorial

As atividades como descritas acima são embasadas na Educação Tutorial, que se define a partir de quatro elementos ou categorias fundamentais: as relações tutoriais, o trabalho coletivo, a promoção da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e a promoção da interdisciplinaridade.

a) Relações Tutoriais

Um grupo tutorial se caracteriza, primeiramente, pela presença de um tutor com a missão de estimular a aprendizagem ativa dos seus membros, por meio de vivência, reflexões e discussões, em clima de informalidade e cooperação. Considera-se que as relações tutoriais se estabelecem quando um grupo composto por indivíduos com diferentes níveis de experiência se organiza para realizar uma atividade.

A relação tutorial não se dá apenas a partir da relação tutor- discente, mas sim em todas as formas de interação. A relação tutorial ocorre na situação em que qualquer membro do grupo, que tenha experiência em determinado assunto, dê suporte para que outros integrantes executem tarefas de forma eficiente, compartilhada e dialogada. Essa relação pode se dar tanto em situações práticas de resolução de problemas e execução de tarefas, quanto no debate e análise crítica de temas gerais escolhidos pelo grupo.

b) Trabalho Coletivo

No PET, a atuação se caracteriza pela proposição, organização, execução e avaliação das atividades do grupo de forma coletiva e participativa. Essa forma de organização permite que cada membro do grupo se comprometa com as diferentes ações que compõem uma atividade. Permite também que cada membro tome consciência sobre o seu papel e o papel de todos os colegas na consecução dos objetivos de uma atividade, construindo a identidade de cada participante em um contexto de diversidade de papéis.

c) A promoção da Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

A Educação Tutorial praticada no PET está associada à promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O PET, ao desenvolver esse três aspectos, de maneira articulada, permite uma formação global tanto do integrante discente do grupo quanto dos demais discentes do curso, em contraposição à fragmentação, proporcionando-lhes uma compreensão integral do que ocorre consigo mesmo e no mundo. Ao mesmo tempo, a multiplicidade de experiências contribui para reduzir os riscos de uma especialização precoce. Essas experiências de aprendizagem, ao serem compartilhadas com os demais membros da comunidade acadêmica trarão consigo a possibilidade de diversificar e qualificar o processo de formação na graduação.

d) A promoção da Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade pode ser promovida em situações em que as demandas ou necessidades a serem atendidas exigem que a atividade integre conhecimentos. Em

geral, questões e demandas geradas em atividades de extensão junto a comunidades externas à universidade possibilitam a integração interdisciplinar. A complexidade dos problemas das realidades exige uma intervenção também complexa, de forma a lançar mão de diferentes conhecimentos para a resolução e/ou seu encaminhamento.

Para que a potencialidade da Educação Tutorial seja bem aproveitada é necessário que o grupo se organize para distribuir de forma equilibrada as responsabilidades pelas tarefas, procurando sempre associar, na execução das ações, integrantes com diferentes níveis de experiências. Respeitadas as atribuições do tutor e dos integrantes discentes apresentadas abaixo, o tutor deve participar do trabalho coletivo de forma dialógica, sem impor posições. Deve emprestar sua experiência acadêmica, profissional e de vida para que os integrantes discentes possam se valer dela para orientar suas próprias ações junto ao grupo e orientar seu processo formativo.

A ação em grupo e a dedicação à graduação permitem desenvolver a capacidade de trabalho em equipe, facilitar a compreensão das características e dinâmicas individuais, bem como a percepção da responsabilidade coletiva e do compromisso social. A inserção de um grupo PET dentro da graduação permite que sua dinâmica e suas competências se disseminem para os estudantes em geral, modificando e ampliando a perspectiva educacional de toda a comunidade acadêmica. Esse desenvolvimento terá uma interação dinâmica com o projeto pedagógico institucional, em processo de mútuo aperfeiçoamento.

O trabalho coletivo, as relações tutoriais entre o docente e os discentes e também entre os próprios discentes, a realização de atividades com aspectos de ensino, de pesquisa e de extensão e o constante debate em torno da organização e do significado das atividades levam os integrantes do programa à tomada de consciência em diversos níveis. Num estágio inicial, o debate em torno da organização, execução e avaliação das atividades leva cada membro participante à tomada de consciência de sua função dentro do grupo, diferenciando-a e coordenando-a ao papel de todos os outros na consecução dos objetivos da cada atividade. Posteriormente, a tomada de consciência se dá sobre o próprio processo formativo de cada indivíduo e do grupo como um todo. Num terceiro momento, o integrante toma consciência sobre o papel formativo do programa dentro da IES e da universidade como um todo. Em todos esses estágios se consolidam diferentes aspectos da construção da autonomia dos integrantes do programa.

1.3.4 Outros aspectos da Educação Tutorial

Além dos aspectos discutidos acima, o conjunto de atividades que cada grupo desenvolve deve buscar promover:

- a) a interação contínua e intencional entre integrantes do PET e os discentes e docentes do curso de graduação e de pós-graduação; A comunicação e a troca permanente de informações entre integrantes do PET e os demais membros da comunidade acadêmica são condições essenciais para o bom desempenho de um grupo PET;
- b) o contato sistemático com a comunidade acadêmica como um todo e com a estrutura administrativa da IES; esse contato deve propiciar a formação de uma rede de relações intrainstitucionais e a tomada de consciência sobre as estruturas administrativas e hierárquicas no que se refere ao funcionamento e ao processo decisório no âmbito da universidade;
- c) o contato sistemático e o estabelecimento de uma rede de relações com a comunidade externa à IES; Esse contato deve promover a troca de conhecimentos e experiências em processos críticos e de mútua aprendizagem. Deve promover também o contato dos discentes com a realidade social em que o grupo, o curso e a IES estão inseridos, estimulando o desenvolvimento da consciência do papel do estudante/curso/IES perante a sociedade;
- d) a atuação dos estudantes como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas;
- e) o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito da graduação;
- f) o envolvimento dos estudantes em tarefas e atividades que propiciem o desenvolvimento da *práxis* e da teoria aliada à prática;
- g) a discussão de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o País e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;
- h) a promoção da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- i) a promoção da autonomia com respeito aos valores de cooperação;
- j) a valorização da produção inovadora de conhecimentos teóricos e práticos na área de atuação, sendo que a inovação se caracteriza pela criatividade e capacidade de proposição de ideias, métodos e soluções diferenciadas;

- k) a atuação coletiva com respeito às características individuais dos membros do grupo desde que cumpridas as diretrizes do programa e os objetivos gerais do Programa;
- l) a valorização dos saberes científicos, mas também dos conhecimentos populares, individuais e locais para promover a diversificação da formação;
- m) a promoção da diversidade na universidade através da utilização de abordagens críticas e emancipatórias em ensino, pesquisa e extensão e na discussão e proposição de políticas e práticas de currículo;
- n) a integração de todos os grupos PET presentes nas IES e região, para a promoção da diversidade, de ações afirmativas, envolvendo a realização de atividades para a comunidade acadêmica e o público externo;
- o) atividades afirmativas da diversidade para a graduação, voltadas para a realidade de atuação de cada grupo PET;
- p) elaboração de material de divulgação (impresso ou digital) contendo as informações e os resultados dos projetos desenvolvidos pelo grupo, a fim de favorecer o diálogo entre a comunidade dos grupos e a sociedade;
- q) a articulação do grupo PET com outros grupos ligados à graduação para o desenvolvimento de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão;
- r) a constituição de grupos de estudo;
- s) a integração entre os membros da comunidade acadêmica, especialmente entre calouros e veteranos dos cursos de graduação.

Em paralelo à promoção dos aspectos descritos acima, o grupo deve evitar situações que prejudiquem ou mesmo inviabilizem o processo de formação proposto pela Educação Tutorial. As situações a serem evitadas são:

- a) a concentração majoritária das atividades do grupo em apenas uma das vertentes do tripé ensino, pesquisa e extensão. Por exemplo, o grupo não deve atuar apenas em pesquisa, seja ela orientada pelo tutor ou por outros professores, ou não deve apenas focar suas atividades em ações extensionistas.
- b) a tomada de decisão centrada na figura do tutor; respeitadas as atribuições definidas nesse manual, a responsabilidade pela tomada de decisão e pela proposição, organização, execução e avaliação das atividades deve ser equilibrada entre os membros do grupo. O tutor deve exercer sua autoridade sem autoritarismo;

- c) a ausência do tutor tanto no processo decisório quanto na supervisão da execução e da avaliação das atividades; a Educação Tutorial pressupõe a presença do tutor nas atividades coletivas do grupo, assim como nas atividades envolvendo a comunidade dos grupos PET; mesmo considerando a distribuição equilibrada de responsabilidades, o tutor tem a função de coordenar todo o desenvolvimento das atividades do grupo e é corresponsável pela formação de cada integrante discente, devendo contribuir com o seu exemplo para a consolidação pelos estudantes dos valores associados ao programa;
- d) a especialização precoce dos integrantes discentes; além da distribuição equilibrada das responsabilidades pelas atividades entre os membros do grupo, é necessário também que cada integrante discente, durante sua participação no grupo, tenha oportunidade de participar de uma gama diferenciada de atividades, vivenciando situações típicas de ensino, pesquisa e extensão, antes de escolher seu foco profissional.

Capítulo II

Estruturas e Atribuições

O PET organiza-se administrativamente em três instâncias hierarquicamente subordinadas: **Conselho**

Superior, Comissão de Avaliação do PET e Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

2.1 O Conselho Superior

2.1.1 Composição do Conselho Superior:

O **Conselho Superior** é a instância máxima de deliberação do PET e possui a seguinte composição:

- a) Secretário de Educação Superior, que o presidirá e, em casos de empate nas deliberações, contará como voto qualificado;
- b) Secretário de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI);
- c) Diretor da Diretoria de Políticas e Programas de Graduação (DIPES);
- d) Coordenador do PET na SESu; Coordenador de Programas da SECADI;
- e) um representante do Fundo Nacional de Educação (FNDE);
- f) um representante da Comissão de Avaliação do PET;
- g) um representante dos integrantes discentes;

- h) um representante dos professores tutores;
- i) um representante dos pró-reitores de graduação; e um representante dos pró-reitores de extensão.

2.1.2 Atribuições do Conselho Superior:

- a) Definir as políticas de expansão, desenvolvimento e consolidação do PET como instrumento de promoção da Educação Tutorial na Graduação, ouvida a Comissão de Avaliação do PET;
- b) apreciar e deliberar sobre propostas referentes ao funcionamento e à avaliação do PET;
- c) apreciar e deliberar sobre critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação do PET;
- d) homologar os resultados da avaliação do PET e demais deliberações elaboradas pela Comissão de Avaliação do PET;
- e) apreciar propostas, critérios, prioridades e procedimentos para a extinção e para a criação de novos grupos encaminhados pela Comissão de Avaliação do PET;
- f) apreciar recursos às deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação do PET;
- g) propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades do PET; e
- h) opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos por seu Presidente.

2.1.3 Atribuições do Presidente do Conselho Superior:

- a) presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo todas as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- b) representar o Conselho, sempre que pertinente;
- c) convocar as reuniões do Conselho;
- d) estabelecer a pauta de cada reunião;
- e) resolver questões de ordem e exercer o voto de qualidade;
- f) constituir comissões ou grupos de trabalho de caráter temporário, integrados por membros do Conselho Superior e por especialistas convidados, para realizar estudos de interesse do PET;

2.2 Comissão de Avaliação do PET

2.2.1 Composição da Comissão de Avaliação do PET:

A **Comissão de Avaliação do PET** é a instância responsável pela avaliação geral do PET e composta por um representante da SESu, que a presidirá, um representante da SECADI, dois discentes integrantes do Programa, nove tutores integrantes e nove consultores externos designados pela SESu, nomeados pelo

Secretário de Educação Superior, representando as seguintes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Letras e Artes; Interdisciplinar. Essas áreas de conhecimento deverão estar articuladas com as seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Inovação, e Produção e Trabalho. Os integrantes discentes e os tutores serão eleitos por seus pares.

2.2.2 Atribuições da Comissão de Avaliação do PET:

- a) avaliar o planejamento e o relatório anual dos CLAA das instituições que abrigam grupos PET, assim como o relatório consolidado das respectivas instituições, podendo para tal solicitar a participação de consultores ad hoc;
- b) realizar a avaliação do desempenho dos CLAA e do programa PET;
- c) encaminhar ao MEC relatório propondo a extinção, manutenção ou ampliação dos grupos e as indicações de substituição de tutores;
- d) indicar ao MEC a necessidade de realização de visitas *in loco* para efeito de verificação e comprovação do cumprimento das diretrizes e finalidades do Programa.
- e) encaminhar aos CLAA e aos grupos recomendações para o aprimoramento e elevação da qualidade das atividades realizadas;
- f) analisar e decidir sobre os recursos das decisões dos CLAA;
- g) opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos por seu Presidente.
- h) propor ao Conselho Superior nominata de tutores e ex-tutores a serem credenciados como consultores *ad hoc* para avaliação *in loco* dos planejamentos e relatórios dos CLAA e do programa PET nas respectivas IES;
- i) exercer a função de assessoramento do MEC nos assuntos relativos ao PET;
- j) assistir o Conselho Superior na definição das políticas de expansão, desenvolvimento e consolidação do PET como instrumento de promoção da educação tutorial na graduação;
- k) propor ao Conselho Superior a definição de critérios, prioridades e procedimentos para a extinção e para a criação de novos grupos;
- l) assistir o Conselho Superior na formulação de propostas referentes ao funcionamento e à avaliação do PET;

- m) propor ao Conselho Superior critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação do PET;
- n) assistir o Conselho Superior na proposição e execução de estudos e programas para o aprimoramento das atividades do PET; e
- o) eleger seu representante no Conselho Superior.

2.3 Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA

2.3.1 Composição do CLAA:

O CLAA é a instância responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento dos grupos PET e seus integrantes em nível local. O CLAA será instituído pela IES e composto por tutores e integrantes discentes do PET e por membros indicados pela administração da IES, incluindo o interlocutor. A representação da administração da IES poderá incluir representantes de pró - reitorias, coordenadores de curso, chefes de departamentos ou órgãos equivalentes, não podendo a representação da administração da IES ser inferior à soma dos tutores e integrantes discentes do PET. As Pró-Reitorias de Graduação, ou órgãos equivalentes, designarão um interlocutor do PET para apoiar administrativamente os grupos e representá-los junto à SESu e que acumulará a função de Presidente do CLAA.

2.3.2 Atribuições do CLAA:

- a) acompanhar e avaliar o desempenho dos grupos PET, bem como dos professores tutores;
- b) zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- c) apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;
- d) receber e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos grupos PET;
- e) verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso na graduação;
- f) referendar os processos de seleção e de desligamento de integrantes discentes dos grupos, por proposta do professor tutor;
- g) analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;

- h) elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo à SESu, com prévia aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição ou órgão equivalente;
- i) propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para o acompanhamento e a avaliação dos grupos PET da IES;
- j) propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PET da IES;
- k) organizar dados e informações relativas ao PET, dando ampla divulgação aos resultados;
- l) emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação;
- m) elaborar relatórios de natureza geral ou específica;
- n) coordenar o acompanhamento e a avaliação anual dos grupos, de acordo com as diretrizes do programa e seus critérios e instrumentos de avaliação definidos neste Manual de Orientações Básicas;
- o) homologar os Planos de Trabalho e os Relatórios dos Grupos PET previamente aprovados pela Pró- Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- p) esclarecer os membros do programa e órgãos internos das IES quanto à filosofia, os objetivos e orientações didático-pedagógicas do PET, a fim de garantir a eficiência do planejamento e da execução das atividades dos grupos para assegurar o funcionamento adequado do programa, respeitando a realidade da IES e da região.

2.4 Instâncias Executivas

O PET organiza-se também em duas instâncias executivas: Secretaria de Educação Superior - SESu e Instituições de Ensino Superior - IES.

2.4.1 Secretaria de Educação Superior - SESu

A Secretaria de Educação Superior - SESu, por meio da Coordenação-Geral de Relações Estudantis - CGRE, é responsável pela implementação e execução do Programa. A SESu conta com o apoio da Coordenação Geral de Bolsa Auxílios, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, responsável pelo pagamento do custeio e das bolsas a tutores e estudantes;

2.4.2 Atribuição da SESu frente ao PET:

- a) implementar as políticas de expansão, desenvolvimento e consolidação do PET definidas pelo Conselho Superior de forma a garantir a unidade nacional do Programa;

- b) publicar editais para apresentação de propostas de implantação de novos grupos PET, previamente elaborados pelo Conselho Superior bem como instituir a correspondente Comissão de Seleção, cujos membros serão os responsáveis exclusivos pelo julgamento e classificação das propostas, conforme critérios previamente definidos em edital;
- c) efetuar a implantação de novos grupos propostos, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira, ou a extinção de grupos por insuficiência de desempenho, recomendados pela Comissão de Avaliação e homologados pelo Conselho Superior;
- d) implementar a Coordenação-Geral responsável pelo programa na SESu;
- e) garantir a infraestrutura para os trabalhos do Conselho Superior e da Comissão de Avaliação do PET;
- f) adotar, junto às Pró-Reitorias de Graduação ou órgãos equivalentes, a implementação de medidas de aperfeiçoamento e correção de desvios, que eventualmente se tornem necessárias, para garantir a qualidade do Programa e a consecução de seus objetivos;
- g) implementar o processo de acompanhamento e avaliação do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação do PET;
- h) implementar o percentual de ampliação do programa, garantindo o cumprimento dos mecanismos necessários para a alocação dos recursos orçamentários.

2.4.3 Instituições de Ensino Superior - IES

No âmbito das instituições, quatro atores têm papel fundamental no desenvolvimento das atividades e na consecução do objetivo geral de promover a formação ampla e de qualidade dos integrantes discentes do programa. Esses atores são a pró-reitoria de graduação ou órgão equivalente, o tutor PET, o integrante discente e o colegiado de curso, para aqueles grupos associados a cursos específicos. As respectivas atribuições são apresentadas abaixo.

2.4.4 Atribuições das Pró-Reitorias de Graduação ou órgãos equivalentes:

- a) implementar o Programa de forma articulada com a SESu, fornecendo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades dos grupos PET implantados na IES e realizar o seu acompanhamento interno;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu;

- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelos grupos;
- d) constituir o CLAA para acompanhamento e avaliação dos grupos PET em âmbito local;
- e) garantir as condições para o desempenho das funções do CLAA e das atividades planejadas pelos grupos nas IES;
- f) orientar, por meio do CLAA, os grupos e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- g) solicitar mensalmente, via sistema, e de acordo com o cronograma preestabelecido, o pagamento aos bolsistas que a ele fizerem jus;
- h) promover, por meio do CLAA, a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos que regem o PET;
- i) zelar pelo cumprimento das normas e atribuições neste Manual relativas ao curso de graduação, ao tutor e aos integrantes discentes;
- j) divulgar os editais para seleção de novos tutores e integrantes discentes para grupos PET, bem como dar publicidade aos resultados dos processos seletivos;
- k) homologar, via sistema, os planejamentos e relatórios anuais elaborados pelos grupos PET antes do seu envio ao CLAA;

2.4.5 Atribuições do Professor Tutor:

- a) coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) elaborar, juntamente com o grupo, o Planejamento e o Relatório Anual de acordo com as características e exigências do programa, procurando manter o equilíbrio entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão para, em seguida, submeter à aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES, bem como dar ampla divulgação a esses resultados;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

- f) atender, em tempo hábil, às solicitações da SESu, da IES, das Pró-Reitorias, bem como do CLAA;
- g) solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) coordenar o controle da frequência e a participação dos integrantes discentes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- j) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e zelar pelo cumprimento do Planejamento Anual aprovado pelo CLAA;
- l) presidir e coordenar a comissão de seleção de discentes;
- m) ser responsável pela construção da relação entre o grupo, o colegiado de curso e os demais professores colaboradores do programa;
- n) encaminhar para a Pró-Reitoria, via sistema, a relação mensal de bolsistas que fazem jus ao recebimento das bolsas de acordo com o cronograma preestabelecido pelo MEC;
- o) não receber qualquer outro tipo de bolsa;

2.4.6 Atribuições do Integrante Discente:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão de acordo com o planejamento do grupo PET;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição de acordo com o planejamento do grupo PET;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) O integrante discente bolsista fará jus a um certificado de participação no PET emitido pela própria IES.

Poderá ser admitida a participação de discentes não bolsistas em até metade do número de discentes bolsistas por grupo. Os integrantes discentes não bolsistas estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os integrantes discentes bolsistas, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições dos integrantes discentes bolsistas.

2.4.7 Atribuições dos Colegiados de Curso ou equivalente, para grupos de curso específico:

- a) colaborar na discussão do planejamento de atividades do grupo;
- b) estimular a interação crítica do grupo com o projeto pedagógico do curso;
- c) acompanhar a avaliação do grupo, enriquecendo a discussão sob a óptica do colegiado do curso.

Capítulo III

Requisitos e Procedimentos Para Ingresso No Programa

3.1 Requisitos

Para ingressar no PET, são imprescindíveis os seguintes requisitos:

3.1.1 Da Instituição:

- a) promover a institucionalização do programa, conforme a Lei nº 11.180/2005 e demais legislação vigente, além de observar as orientações do presente Manual;
- b) oferecer as condições necessárias para a implantação, gerenciamento, acompanhamento e avaliação dos grupos PET sob sua responsabilidade, conforme exigência da SESu/MEC;
- c) coordenar internamente o processo de seleção das "Propostas de Implantação de Grupos PET" a serem encaminhadas à SESu quando da publicação dos editais nacionais de criação de grupos PET;
- d) oferecer condições necessários para o desenvolvimento das atividades dos grupos PET;
- e) comunicar, ao Departamento ou órgão equivalente, ao qual é vinculado o professor, a determinação de atribuir oficialmente uma carga horária para o tutor de 10 horas semanais para exercício da tutoria;
- f) criar e manter um CLAA do programa PET na IES;
- g) manter um interlocutor do programa na IES junto à SESu/MEC, que desempenhará também o papel de presidente do CLAA;

3.1.2 Colegiado de Curso ou órgão equivalente, para grupos de curso específico;

- a) interagir com o grupo PET, somando esforços para que as atividades do grupo PET repercutam positivamente no curso como um todo e que sejam reconhecidas pela instituição;
- b) participar do planejamento do grupo, respeitando sua autonomia, tanto na organização do plano como na sua execução, buscando aproximar as ações do grupo aos demais interesses do curso.

3.1.3 Do professor candidato a tutor:

- a) possuir titulação de doutor e, em casos excepcionais, de mestre, desde que devidamente justificado pela IES;
- b) pertencer ao quadro permanente e ser contratado em regime de tempo integral e em regime de dedicação exclusiva, pela IES;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) ser selecionado por edital realizado pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- e) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação de ingresso no programa;
- f) comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 horas às atividades do grupo;

Além das atribuições acima, o tutor deve se adequar a um perfil que inclua:

- g) vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de estudantes em diversos níveis;
- h) visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;
- i) visão ampla do curso de graduação;
- j) desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso;
- k) bom relacionamento com os corpos docente e discente;
- l) identificação com a filosofia e os objetivos do PET;
- m) desempenho satisfatório de acordo com os requisitos do Programa;

Nota

O período de exercício das atividades comprovadas não necessita se ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa ou extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

3.1.4 Do discente candidato

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) ter apresentado um bom rendimento escolar nas disciplinas cursadas;
- c) ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa;
- d) assinar e cumprir o Termo de Compromisso caso selecionado.
- e) Não receber outro tipo de bolsa, exceto aquelas associadas à possíveis auxílios institucionais para permanecer na universidade;

Nota

1. A participação de um estudante em um grupo PET está condicionada à sua prévia aprovação em Edital publicado pelo grupo e divulgado no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
2. O edital do processo de seleção de discentes para composição de grupo PET deverá ser divulgado com antecedência mínima de 8(oito) dias de sua realização, incluindo informação sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção;

3.2 Procedimentos

As propostas de implantação de Grupos PET são encaminhadas ao MEC pelas Pró-Reitorias de Graduação ou órgãos equivalentes, em conformidade com Edital da SESu/MEC

3.2.1 Implantação do grupo PET

Os cursos de graduação e/ou Pró-Reitorias que tiverem suas propostas aprovadas e deferidas pela SESu/MEC, deverão efetivar a implantação do grupo após receber a homologação por parte da SESu/MEC.

3.2.2 Critérios e Procedimentos para Seleção e Substituição de Tutores

3.2.2.1 Procedimentos de Seleção

A seleção é efetuada entre os docentes vinculados aos cursos de graduação contidos na abrangência do grupo PET correspondente e que preencham os requisitos constantes na Lei nº 11.180/2005, na Portaria em vigor e neste documento.

O processo de seleção deverá ser orientado, acompanhado e o seu resultado homologado pelo CLAA.

3.2.2.2 Procedimentos de Desligamento

O desligamento de um tutor em exercício far-se-á por:

- a) desistência do próprio professor tutor;
- b) por decisão do CLAA, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria em vigor e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- c) por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA, [cabendo recurso à Comissão de Avaliação.\(R. 07/10/2014\)](#)
- d) [após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos; \(R. 07/10/2014\)](#)
- e) avaliação contrária a sua permanência no grupo, conforme parecer da Comissão de Avaliação do PET, devidamente homologada pelo **Conselho Superior** e encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- f) descumprimento do termo de compromisso e das atribuições contidas na Lei nº 11.180/2005, na Portaria em vigor e neste documento;

1. Qualquer afastamento do tutor deverá estar previsto no planejamento anual de atividades do grupo PET. Afastamentos excepcionais deverão ser submetidos à aprovação do CLAA.
2. Em todos os casos de desligamento de tutores, o CLAA deverá publicar edital de seleção para preenchimento dessa função.

3.2.3 Critérios e Procedimentos para Seleção e Substituição de Bolsistas

2.2.3.1 Procedimentos de Seleção

O processo de seleção de bolsista é efetuado por uma comissão composta por, no mínimo dois professores sob a coordenação do tutor, podendo, ainda, participar integrantes discentes do grupo. Para grupos implantados em cursos de graduação constituídos por mais de um departamento, sugere-se a participação de representantes dos diversos departamentos envolvidos.

A seleção é efetuada entre os discentes de graduação que preencham os requisitos constantes na Portaria em vigor e neste manual.

O processo de seleção deverá ser relatado pela Comissão de Seleção por meio de "Relatório de Seleção de Bolsistas" e enviado ao CLAA. O CLAA é a instância competente para análise de recursos referentes ao processo de seleção. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3.2.3.2 Procedimentos de Desligamento

O desligamento do discente bolsista PET far-se-á por:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) desistência do bolsista;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) exclusão por iniciativa do grupo, devido a desempenho insatisfatório baseado em critérios considerados justificáveis pelo Programa;
- e) rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- f) baixa assiduidade e pouco interesse pelas atividades do PET;
- g) descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas na Lei nº 11.180/2005 e Portaria em vigor;
- h) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- i) inabilidade no desenvolvimento de um bom relacionamento com os demais integrantes do grupo, bem como com os corpos discente e docente do curso.
- j) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa ou equivalentes;

Nota

1. Sugere-se que o processo de seleção de bolsistas contenha uma lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação. Preenchidas as vagas existentes na ocasião, os demais poderão ser incorporados quando houver desligamento de bolsista, desde que, na época da implementação da bolsa, o estudante preencha os requisitos para o ingresso no Programa.

3.3 Composição e Expansão dos Grupos PET

O grupo PET organiza-se academicamente por estudantes que cursam diferentes semestres da graduação sob a orientação de um professor tutor. O grupo PET iniciará

suas atividades com até 12 bolsistas, sendo 04 o número mínimo para o funcionamento de um grupo.

Para os grupos PET que, por razões diversas, preferirem iniciar suas atividades com 04 bolsistas, é possível a realização de novas ampliações, sem a prévia autorização da SESu, até o número máximo de 12 bolsistas. Nesses casos, cada nova expansão ocorrerá um ano após a anterior, observados o quantitativo mínimo de quatro bolsistas a cada etapa e o limite máximo de doze bolsistas, quando se efetiva a integralização do grupo. Cada ampliação anual deverá ser feita a partir de justificativa encaminhada pelo professor tutor ao CLAA.

Capítulo IV

Acompanhamento e Avaliação do Programa

O processo de acompanhamento e avaliação do Programa Educação Tutorial (PET) é um instrumento fundamental para a consolidação do Programa como uma estratégia de desenvolvimento da Educação Tutorial e do ensino de graduação no País. No âmbito do Programa, a avaliação deve ser encarada como um processo pedagógico que visa o desenvolvimento da crítica, da autocrítica, do autoconhecimento dos bolsistas, dos grupos e da própria instituição, procurando identificar as potencialidades e limitações de cada um na consecução dos objetivos do Programa, de acordo com sua concepção filosófica, objetivos e orientações didático-pedagógicas. Estabelecida no marco da qualidade do ensino, da autonomia dos grupos e do Programa e da formação de indivíduos cidadãos e com consciência do seu papel na sociedade, a avaliação do Programa tem os objetivos descritos abaixo.

4.1 Objetivos.

4.1.1 Objetivo Geral: Desenvolver e consolidar o modelo de Educação Tutorial realizado no âmbito do PET, promovendo a educação ampla e de qualidade e a melhoria da graduação.

4.1.2 Objetivos Específicos:

- a) Estabelecer um processo de construção da identidade de cada grupo e do seu espaço de ação, da identidade do Programa em cada IES e da unidade nacional do Programa.
- b) Estabelecer um panorama das ações de cada grupo, verificando a compatibilidade dessas ações com a concepção filosófica, objetivos e orientações didático-pedagógicas do Programa.

- c) Estabelecer um diagnóstico sobre as capacidades e limitações de cada grupo, procurando sugerir novas ações ou aprimoramento de ações já desenvolvidas no sentido de aproximar cada vez mais o grupo da concepção filosófica, objetivos e orientações didático-pedagógicas do Programa .
- d) Fixar os valores associados às atividades típicas do Programa:
 - i. valorização dos trabalhos em grupo e ações coletivas, das relações tutoriais de aprendizagem, das ações integradas de ensino, extensão e pesquisa e da interdisciplinaridade;
 - ii. valorização das ações para melhoria da graduação;
 - iii. valorização da interação crítica com o projeto pedagógico dos cursos e o PPI da IES;
 - iv. valorização de ações junto à comunidade que sejam consistentes com a formação ampla e interdisciplinar do estudante.
- e) Incentivar o desenvolvimento de uma cultura de avaliação no grupo, na graduação e na IES.

4.2 Características da Avaliação do PET

- a) **Institucional:** Em todos os níveis, a avaliação do PET é um processo e um instrumento desenvolvido por um grupo determinado, pela pró-reitoria de graduação através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela Comissão de Avaliação com os objetivos discutidos acima. A avaliação é institucional no sentido de que o grupo, a instituição e o Programa como um todo são os sujeitos, ou seja, promovem a avaliação e, ao mesmo tempo, são objetos da avaliação. Em outras palavras, a titularidade da avaliação está com o grupo, com o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, ligado à Pró-Reitoria de Graduação, e com a SESu, na figura da Comissão de Avaliação.
- b) **Globalidade:** A avaliação deve articular as diferentes atividades do grupo, ou seja, cada atividade deve ser avaliada estabelecendo a relação com as demais atividades que compõem o documento “Planejamento de Atividades” do grupo e dentro do contexto da sua instituição. Daí a importância do acompanhamento do colegiado de curso (para grupos ligados á cursos de graduação) e do CLAA. Deve ser levada em conta a inter-relação entre as atividades e o seu papel no desenvolvimento dos objetivos do Programa.
- c) **Construtivo e não punitivo:** O processo de avaliação não visa penalizar os grupos ou IES por erros ou limitações. A identificação das condições limitantes

deve ser diagnóstica para permitir o avanço em relação aos objetivos do Programa. No entanto, o caráter construtivo da avaliação não significa a manutenção incondicional dos grupos. Em benefício da unidade do Programa em torno de seus objetivos, qualquer grupo poderá ser extinto se apresentar uma resistência sistemática a se adaptar à concepção filosófica, aos objetivos e às orientações didático-pedagógicas do Programa.

- d) **Compromisso coletivo:** O Programa, devido às suas características, exige um compromisso coletivo de todos os agentes envolvidos na execução e na avaliação de suas atividades. O bom andamento do Programa depende de uma co-responsabilidade de todos os agentes acadêmicos na proposição, realização e avaliação das atividades de cada grupo e do conjunto dos grupos na IES. Também esses agentes devem ser sensíveis aos resultados da avaliação no momento de planejar as atividades do grupo.
- e) **Ênfase qualitativa:** A avaliação do Programa deve ter ênfase na análise de qualidade em detrimento de análises quantitativas. Índices quantitativos e conceitos podem ser utilizados, mas os significados desses índices devem ser estabelecidos por uma discussão qualitativa. A avaliação local e nacional dos grupos não estabelecerá um ordenamento entre os grupos.
- f) **Continuidade:** A avaliação deve ser um processo de contínua interação entre o grupo, o CLAA a Comissão de Avaliação. Findo o processo de avaliação, os resultados devem voltar ao grupo para que possa reorientar, se necessário, as suas ações.

4.3 Procedimentos, instrumentos e critérios de avaliação

A ser completado com os resultados do GT1 - sobre avaliação

Capítulo V

Benefícios

5.1. Bolsas

As bolsas têm seus valores fixados em nível nacional, sendo o pagamento realizado diretamente ao beneficiário pelo Fundo Nacional de Educação, mediante relação mensal de bolsistas homologadas pelos tutores, Pró-Reitorias e SESu via Sigpet - sistema informatizado criado pela SESu que auxilia na gestão do programa e no pagamento das bolsas. O valor da bolsa do professor tutor corresponde ao valor integral de uma bolsa de doutorado (ou de mestrado, nos casos de tutores com titulação de

mestre) e o valor da bolsa do estudante corresponde ao valor integral da bolsa de iniciação científica do Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq/MCT.

5.2. Custeio

Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 36, de 24/09/2013, o FNDE assumiu a responsabilidade de creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos do Programa de Educação tutorial aos respectivos tutores. Para dúvidas sobre o Custeio leia o Manual de Orientações Básicas sobre o Custeio (Anexo I).